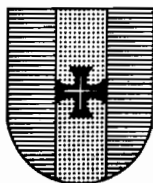


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série—Número 100

Segunda-feira, 18 de Junho de 1990

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 635/90:

Concede subsídios destinados a apoiar a realização de manifestações de ordem cultural por ocasião dos festejos dos Santos Populares.

Resolução n.º 636/90:

Aprova a minuta de um contrato de fornecimento de equipamento informático e delega os poderes de representação da Região, na assinatura do contrato no Vice-Presidente do Governo.

Resolução n.º 637/90:

Autoriza a promoção de Maria Fátima Jesus Fernandes Aguiar Pedro para a categoria de chefe de repartição do quadro do pessoal da Direcção Regional de Planeamento, da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

Resolução n.º 638/90:

Autoriza a promoção de Anabela Maria Gonçalves Fernandes para a categoria de chefe de repartição do quadro do pessoal dos serviços de informática da Vice-Presidência e Coordenação Económica.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 635/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu:

Atribuir subsídios no valor global de 1 900 000\$, destinados a apoiar a realização de manifestações de ordem cultural por ocasião dos festejos dos Santos Populares, conforme a seguir se refere:

Amélia Lídia Azevedo Gomes — 1 000 000\$00
Junta de Freguesia de S. Martinho—350 000\$00
Casa do Povo de Câmara de Lobos—350 000\$00
Benvinda da Silva Ponte — 100 000\$00
Conceição de Jesus F. Pereira — 100 000\$00

A presente despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 10, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 00, Classificação Económica 05.01.02.A — subsídios diversos.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 636/90

O Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu:

Aprovar a minuta do contrato de fornecimento de equipamento informático, em que é adjudicatária a sociedade denominada «Taboada & Barros, Limitada»; e delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Vice-Presidente do Governo.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 637/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e no seguimento de concurso de acesso aberto por aviso publicado no Jornal Oficial da Região, II Série, n.º 35, de 7 de Março de 1990, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu promover à categoria de Chefe de Repartição, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento, da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 10/90/M, de 30 de Maio, a seguinte funcionária:

Maria Fátima Jesus Fernandes Aguiar Pedro

A referida promoção não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas e tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 03, Capítulo 04, Divisão/Subdivisão 00/00, Código 01.01.01.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Resolução n.º 638/90

Em conformidade com a alínea e) da Resolução n.º 1135/84, de 18 de Outubro, e na sequência do concurso interno geral para provimento de um lugar na categoria de Chefe de Repartição, do quadro de pessoal dos Serviços de Informática da Vice-Presidência e Coordenação Económica, aberto

por aviso publicado no Jornal Oficial n.º 35, II Série, de 7 de Março de 1990, o Conselho do Governo, reunido em plenário em 7 de Junho de 1990, resolveu promover para a categoria de Chefe de Repartição do quadro de pessoal dos Serviços de Informática da Vice-Presidência e Coordenação Económica, constante do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/87/M, de 24 de Abril, a funcionária Anabela Maria Gonçalves Fernandes, aprovada no referido concurso.

Esta despesa tem cabimento na dotação inscrita na Secretaria 03, Capítulo 03, Divisão 00, Subdivisão 00, Código 01.01.01, e não carece de fiscalização prévia da Secção Regional do Tribunal de Contas.

Presidência do Governo Regional. — O Presidente do Governo Regional, *Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim*.

Preço deste número: 10\$00

		ASSINATURAS			
«Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».	Completa (Ano) ...	6 000\$00	(Semestre) ...	3 000\$00	«O preço dos anúncios é de 90\$00 a linha, acrescido do respectivo I.V.A., dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira».
	1.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00	
	2.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00	
	3.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00	
	4.ª Série » ...	2 000\$00	» ...	1 000\$00	
	Duas Séries » ...	4 000\$00	» ...	2 000\$00	
Três Séries » ...	6 000\$00	» ...	3 000\$00		
<p>Números e Suplementos — Preço por página: 5\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 227/89, de 28 de Dezembro)</p>					